Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave hKj-G2025-g36

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 06/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° 06/2025, ao Projeto de Lei do Executivo n° 100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Josuel da Conceição.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para a área da **SAÚDE**, o valor de R$ 236.803,04 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e quatro centavos) e os outros 50% para **URBANISMO**, o valor de R$ 236.803,03 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e três centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto o crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.04	**Média e Alta Complexidade Hospitalar (Policlínica)** Função/Sub/Programa/Atividade 10.302.0006.2045 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$236.803,04	Aquisição e instalação de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32/64 canais, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, com vistas ao fortalecimento da rede de média e alta complexidade do Município
Urbanismo 02.07.01	**Manutenção e modernização de Próprios Públicos** Função/Sub/Programa/Atividade 15.451.0012.2249 Categoria/Elemento: 4.4.90.51 Fonte de Recurso: 8	R$236.803,03	Construção de uma praça, no bairro Jardim Paulista entre as ruas 24 e 25 (denominado no mapa como praça)
	TOTAL DESTINADO	**R$ 473.606,07**	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- PJ, Fonte de recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Josuel da Conceição
CPF: **********

Data:24.10.2025

Josuel da Conceição
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave hKj-G2025-g36

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave hKj-G2025-g36

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 "Lei Orgânica Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Saúde: O equipamento será utilizado para realização de exames de tomografia computadorizada em pacientes atendidos na rede municipal de saúde, possibilitando diagnósticos rápidos e precisos em casos de urgência, emergência e acompanhamento cliníco.
A aquisição visa reduzir o tempo de espera por exames, ampliar a capacidade diagnóstica e promover a autonomia do serviço público, reduzindo custos com terceirizações.

A construção da praça no bairro Jardim Paulista em Monte Mor entre as ruas 24 e 25, é para atender os moradores daquela região que tanto clama por uma área de lazer para prática de esportes e recreação.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município, e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art.166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Josuel da Conceição
Vereador
psd